

ERRATA

CHAMADA DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PIBIC/PIVIC

1. Introdução

1.1 - A Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação (PRPI) da Universidade de Rio Verde (UniRV) torna pública a inscrição para seleção de propostas no Programa Institucional de Bolsas e Voluntário de Iniciação Científica (PIBIC/PIVIC) de acordo com os termos da presente Chamada e Resolução Normativa 017/2006 do CNPq.

1.2 - O Programa de Iniciação Científica (IC) é voltado para acadêmicos de Graduação que apresentam bom desempenho e aos projetos de pesquisa com qualidade acadêmica, mérito científico e orientação adequada. Para tanto, os professores pesquisadores qualificados nos termos desta Chamada deverão encaminhar sua(s) proposta(s) e indicar o(s) estudante(s).

2. Onde se lê:

4.2.4 - Não possuir vínculo empregatício ou receber bolsa de pesquisa do CNPq, ou de qualquer outra agência de fomento à pesquisa (CAPES, FAPs, Finep e outras), da própria instituição, bem como qualquer outro tipo de benefício interno (exceto desconto pontualidade) e externo de outras entidades públicas (FIES, OVG e outras), que contrarie os critérios da RN 017/2006-CNPq, para concorrer à bolsa do CNPq. Exclui-se deste item, o estudante voluntário de IC.

4.2.5 - Não receber bolsa de pesquisa do CNPq, ou de qualquer outra agência de fomento à pesquisa (CAPES, FAPs, Finep e outras), da própria instituição, bem como qualquer outro tipo de benefício interno (exceto desconto pontualidade) e externo de outras entidades públicas (FIES, OVG e outras), que contrarie a Lei 5.517/2008 e Portaria 01/2018 – Comitê Gestor de Bolsas da UniRV, a qual a instituição está subordinada para concorrer a bolsa da UniRV. Exclui-se deste item, o estudante voluntário de IC.

Leia-se:

4.2.4 - Não possuir vínculo empregatício ou receber bolsa de pesquisa do CNPq, ou de qualquer outra agência de fomento à pesquisa, ensino ou congêneres (CAPES, FAPs, Finep e outras), da própria instituição, bem como qualquer outro tipo de benefício interno (exceto desconto pontualidade) e externo de outras entidades públicas (OVG e outras), que contrarie os critérios

da RN 017/2006-CNPq, para concorrer à bolsa do CNPq. Exclui-se deste item, o estudante voluntário de IC.

4.2.5 - Não receber bolsa de pesquisa do CNPq, ou de qualquer outra agência de fomento à pesquisa, ensino ou congêneres (CAPES, FAPs, Finep e outras), da própria instituição, bem como qualquer outro tipo de benefício interno (exceto desconto pontualidade) e externo de outras entidades públicas (FIES, OVG e outras), que contrarie a Lei 5.517/2008 e Portaria 01/2018 – Comitê Gestor de Bolsas da UniRV, a qual a instituição está subordinada para concorrer a bolsa da UniRV. Exclui-se deste item, o estudante voluntário de IC.

3. As demais disposições permanecem inalteradas

Rio Verde, 19 de fevereiro de 2019.



Prof. Dr. Eduardo Lima do Carmo
Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação